

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. N° 025 - PE 07114	
Em 06 de 02 de 2014	

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 7, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014.

Cria o Cargo de Coordenador da Defesa Civil – CC/FG 10 no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, LC n.º 2.636, de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 1.º Cria o cargo de Coordenador da Defesa Civil, padrão CC/FG 10, no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, art. 20 da Lei Complementar n.º 2.636, de 4 de maio de 1990:

Nº de Cargos	Denominação	Código Dígito/Padrão
01	Coordenador da Defesa Civil	10

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta da dotação orçamentária n.º 02.09.05.182.0028.2219.3.1.90.11.00.00.00-65.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 6 de fevereiro de 2014.



PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: / /	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstências _____	
Precandidato	Votos contra _____